



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 261/99, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.999.

"AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DOTAÇÃO
E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.999, até o montante de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 08 47 236 1011 412000 - Equipamento e Mat. Permanente:.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos a suplementação citada no artigo anterior:

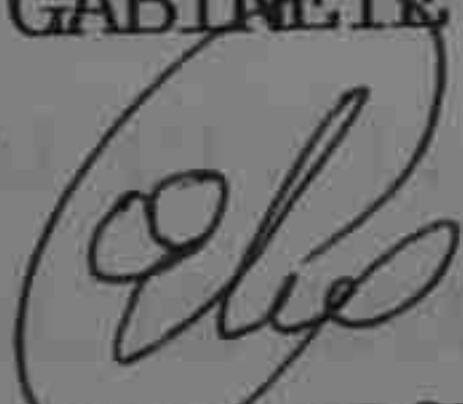
a) O Auxílio recebido do Ministério da Cultura conforme Convênio nº 124/99-SLL:.....R\$ 32.000,00

b) A redução da seguinte Unidade Orçamentária: 0501 08 42 188 2008 322200 - Transf. a Estado e Distrito Federal:.....R\$ 8.000,00

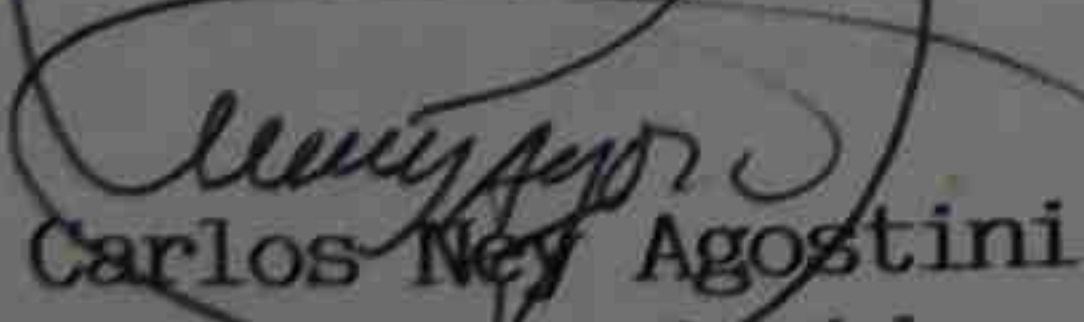
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 18 de outubro de 1.999.


ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.